



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 06 / 2023 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA BOLSAS DE SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

#### **1. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – conforme consta no Edital Nº 23/2022/CAPES, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

#### **2. DO OBJETO DA CHAMADA SIMPLIFICADA**

O objeto da presente Chamada Simplificada é a Seleção de Professores/as da Rede Federal, Estadual e Municipal da Educação Básica para atuarem como Supervisores/as nos Subprojetos do PIBID/CAPES/UNILAB vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. A presente chamada está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 23/2022/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

#### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do PIBID, conforme estabelecido na Portaria Capes nº 83/2022:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **4. DAS ATIVIDADES DOS/AS SUPERVISORES/AS**

Ao/À Professor/a Supervisor/a do Projeto Pibid/Capes/Unilab competirá, conforme estabelecido no Edital 23/2022/CAPES e na Portaria Nº 83, de 27 de abril de 2022:

I - informar à Coordenação de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;

II - controlar a frequência dos/as bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à Coordenação de Área do Programa;

III - implementar o Projeto Institucional e o Subprojeto, conforme documento aprovado pela Capes e planejamento institucional;

IV - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes sob sua orientação, em conformidade com o Pibid;

V - participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;

VI - manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas de iniciação à docência;

VII - elaborar e enviar à Coordenação de Área documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

VIII - comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;

IX - conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid.

#### **5. DA NATUREZA DA BOLSA**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/Capes e terão duração máxima de 18 (dezoito) meses e limitada à vigência do Projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme estabelecido na Portaria e no Edital supramencionados na presente chamada simplificada.

#### **6. DAS VAGAS OFERTADAS**

Será disponibilizada uma vaga destinada ao/à supervisor/a que atuará no Subprojeto Letras Língua Inglesa na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Augusta Russo dos Santos, Redenção/CE.

#### **7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para pleitear a bolsa, o/a candidato/a deverá atender às seguintes condições:

I - ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;

II - possuir licenciatura na área do subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser professor da escola de educação básica da rede públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

V - Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (Anexo II); e

VI - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

Parágrafo único: Os/as supervisores/as de Pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

## 8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

### 8.1. Período das inscrições

8.1.1. As inscrições ocorrerão no período de 13 e 14 de fevereiro de 2023, exclusivamente pelo formulário eletrônico correspondente ao subprojeto, a partir do seguinte link:

Licenciatura	Subprojeto	UF	Links
Letras Língua Inglesa	Letras Língua Inglesa	CE	<a href="https://forms.gle/QbcskR29BGpMEWhg6">https://forms.gle/QbcskR29BGpMEWhg6</a>

8.1.2. A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 da presente chamada;

### 8.2. Documentação necessária para inscrição via endereço eletrônico (Ver lista – Anexo III):

I - cópia da carteira de identidade;

II - cópia do CPF;

III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

IV - cópia do diploma de graduação e dos documentos de comprovação dos demais requisitos exigidos no item 07 da presente chamada;

V - Certificado de reservista para homens brasileiros;

VI - Declaração da Direção da Escola atestando que o/a candidato/a está em exercício no magistério há pelo menos dois anos, na área da sua inscrição (Anexo I);

VII - Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a Supervisor/a na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para orientações acerca desta plataforma, acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>)

Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados, em arquivo no formato PDF.

## 9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, o seguinte parâmetro:

I - Análise do Currículo da Plataforma Capes contendo as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, observando os critérios postos na Ficha de análise do currículo (Anexo III) presente nesta chamada.

II - Os comprovantes dos dados informados poderão ser solicitados a qualquer momento conforme interesse do programa. Sendo averiguada qualquer inconsistência o/a candidato/a será desclassificado/a.

9.2. A submissão de recursos, considerando o prazo previsto no cronograma dessa chamada, deverá ser enviada para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

Licenciatura	Subprojeto	UF	E-mail
Letras Língua Inglesa	Letras Língua Inglesa	CE	<a href="mailto:pibid.ingles.ce@unilab.edu.br">pibid.ingles.ce@unilab.edu.br</a>

## 10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
01	Lançamento da chamada simplificada	13 de fevereiro de 2023
02	Inscrição dos Candidatos	13 a 14 de fevereiro de 2023
03	Homologação das inscrições	15 de fevereiro de 2023
04	Submissão de Recurso da homologação	16 de fevereiro de 2023
05	Resultado parcial	16 de fevereiro de 2023 até meio dia
06	Submissão de recurso do Resultado Parcial	16 de fevereiro de 2023 depois do meio dia
07	Resultado Final	17 de fevereiro até meio dia

10.1. A homologação das inscrições, os resultados parcial e final serão publicados na página da Unilab: <https://unilab.edu.br/> e/ou <https://unilab.edu.br/pibid/>.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção-CE, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 13/02/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0627411** e o código CRC **841EB710**.

## CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 06/ 2023 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Declaro para fins de comprovação que o/a professor/a \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ atua como docente nesta Unidade Escolar, há \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses, ministrando a disciplina \_\_\_\_\_ nas turmas de \_\_\_\_\_, no(s) turno(s) \_\_\_\_\_. Seu vínculo com a Rede de Ensino é (colocar se é efetivo ou contratado temporário).

Local e data

Assinatura

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com o documento de identidade nº sob \_\_\_\_\_ e o CPF nº sob \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos na Chamda Simplificada PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB nº xxx / 2023 e legislação correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, dispondo do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

Local e data

Assinatura

## CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 06/2023 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

### ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

Candidato (a):

Escola onde atua:

Ano (s) / Série (s) / turnos em que leciona:

### FICHA DE PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO – ATÉ 45 PONTOS			
Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato/a
1. Pós-graduação Stricto Sensu	15 (máximo de um)	15	
2. Pós-graduação Lato Sensu – Especialização (carga horária mínima 360h)	10,0 por Especialização (máximo de duas)	20	

3. Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	2,5 por formação (máximo de quatro)	10	
<b>EVENTOS E PUBLICAÇÕES – ATÉ 15 PONTOS</b>			
1. Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,5 por participação (máximo de cinco)	2,5	
2. Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	1,0 por participação (máximo de cinco)	5,0	
3. Capítulo de livro ou artigo publicado em periódicos e revistas especializadas.	1,5 por publicação (máximo de cinco)	7,5	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ATÉ 40 PONTOS</b>			
1. Docência na Educação Básica	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
2. Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
3. Atuação como formador/a de professores	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10	
4. Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou RP	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	
5. Coordenação de projetos na escola	1,0 por ano completo (máximo de cinco)	5	

<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>100</b>	
--------------------------------	------------	--

Observação: O/A candidato/a deverá preencher esta ficha considerando seu currículo informado na Plataforma Capes. Os comprovantes do citado currículo poderão ser solicitados a qualquer momento. Sendo constatada qualquer inconsistência o/a candidato será desclassificado/a.

Local e data,

Assinatura